



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 16/IEF/URFBIO AMSF - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0034630/2023-76

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SAO FRANCISCO II ENERGIA SOLAR SPE LTDA CPF/CNPJ: 40.830.005/0001-66

Endereço: FAZENDA BREJO DOS ANGICOS, S/N Bairro: ZONA RURAL

Município: SÃO FRANCISCO UF: MG CEP:39.300-000

Telefone: (38) 98842-4245 E-mail: LUIZ@JXAMBIENTAL.COM

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: WILSON RIBEIRO E OUTRA CPF/CNPJ:113.223.816-15

Endereço: RUA SILVA JARDIM, Nº 988 Bairro: CENTRO

Município: SÃO FRANCISCO UF: MG CEP:39.300-000

Telefone:(38) 98842-4245 E-mail:LUIZ@JXAMBIENTAL.COM

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BREJO DOS ANGICOS - GLEBA 01 e 02 Área Total (ha): 65,6208

Registro nº: 25.504 e 25.505 Município/UF: SÃO FRANCISCO/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3161106-DC15.2669.B67B.4C25.88E7.4288.F0AA.15C7

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	8,1347	hectare unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	8,1347	hectare unidades	23L	520087	8237172

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	8,1347

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Caatinga	área antropizada		8,1347

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		6,5452	m ³
Madeira de floresta nativa		6,7642	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 25/10/2023

Data da vistoria: remota 20/11/23

Data de emissão do parecer técnico: 21/11/2023

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise do requerimento para intervenção ambiental, visando o corte ou aproveitamento de 36 árvores isoladas nativas vivas, em 8,1347 hectare, na FAZENDA BREJO DOS ANGICOS - GLEBA 01 e 02,no município de São Francisco com o objetivo de instalação da usina solar fotovoltaica. O material lenhoso (6,5452 m³ de lenha de floresta nativa e 6,7642 m³de madeira nativa) será doado e usado no imóvel ou empreendimento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O empreendimento, FAZENDA BREJO DOS ANGICOS - GLEBA 01 e 02, está localizado na Zona rural de São Francisco

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3161106-DC15.2669.B67B.4C25.88E7.4288.F0AA.15C7

- Área total: 65,6208 ha

- Área de reserva legal: 35,1198 ha

- Área de preservação permanente: 0 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 30,5937 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 30,5937 ha

() A área está em recuperação

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria remota técnica realizada no imóvel.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção ambiental pleiteada é o corte ou aproveitamento de 36 árvores isoladas nativas vivas, em 8,1347 hectares, na FAZENDA BREJO DOS ANGICOS - GLEBA 01 e 02 , São Francisco, MG. A atividade a ser executada é a implantação de usina solar fotovoltaica. A área encontra-se desprovida de vegetação nativa.

Dentre os indivíduos e a quantidade a serem retirados, estão: Miroró (01), Pau-d'arco/Ipê-Roxo (02), Canela de Velho/São-João (10), Juá-mirim (3), Tamboril (1), Açoita-Cavalo (1), Algodão-de-seda (7), Jacarandá-cascudo (7) e Ipê-Amarelo (1) Pau-preto(1) Morta(1) Serrote(1) .

Taxa de Expediente: R\$ 669,91 (pago em 18/09/2023)

Taxa florestal: Lenha de Floresta Nativa - R\$ 46,15 (pago em 27/07/2022); Madeira de Floresta Nativa - R\$ 318,56 (pago em 18/09/2023)

Ambas as taxas estão em conformidade com o requerimento para intervenção ambiental.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23129044

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Alta e média

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica

- Unidade de conservação: Não se aplica

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas:

- Atividades licenciadas: Usina Solar Fotovoltaica

- Classe do empreendimento: não se aplica

- Critério locacional: não se aplica

- Modalidade de licenciamento: não passível

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada nos termos do artigo 24 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plana ou Suave-ondulada

- Solo: Latossolo vermelho-amarelo

- Hidrografia: Bacia Federal do Rio São Francisco; bacia Estadual do Rio Pandeiros; UPRH: SF9.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma Caatinga; Fitofisionomia: árvores isoladas em área já antropizada. Existência da espécie Handroanthus ochraceus (Ipê-Amarelo) - espécie protegida pela Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012.
- Fauna: são encontradas algumas espécies da fauna local como lagartos, serpentes, tartarugas e jacarés, muitas delas com adaptações e hábitos que permitem sua sobrevivência. Dentre elas destaca-se o jacaré-coroa, ameaçado de extinção, a iguana, a cobra caninana e a jararaca-da-seca. Já os anfíbios, grupo de animais com grande necessidade de água, também são encontrados no bioma. Espécies como o sapo-guardinha, conhecido por ter grande tolerância a altas temperaturas, o sapo-boi, a perereca-de-capacete-Caatinga, e o sapocururu.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção ambiental pleiteada é o corte ou aproveitamento de 36 árvores isoladas nativas vivas, em 8,1347 hectares, FAZENDA BREJO DOS ANGICOS - GLEBA 01 e 02 ,São Francisco, MG. A atividade a ser executada é a implantação de usina solar fotovoltaica. A área encontra-se desprovida de vegetação nativa.

O empreendimento se caracteriza como sendo de "utilidade pública", nos termos da Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

A compensação pelo de corte de 01 espécie do ipê amarelo será feita através de recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Por se tratar de corte de árvores isoladas ao longo de uma estrada já utilizada, os impactos negativos se concentram na retirada das árvores. Dentre esses impactos, podemos citar a redução das abrigos para a fauna e a redução da produção de sementes.

Como medidas mitigadoras, estão a manutenção e preservação da Reserva Legal .

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensada a realização de Manifestação Jurídica por parte do Núcleo de Controle Processual-NCP, conforme previsão contida no Art. 44, inciso II do Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, o qual estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas, assim:

"Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

...

II – Realizar, quando solicitado pelo Supervisor Regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF."

Diante do exposto, a fim de dar maior celeridade quanto ao procedimento de análise, estando a possibilidade de dispensa acobertada pela legislação mencionada, determino o prosseguimento do feito.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas área de 8,1347 ha, localizada na propriedade "FAZENDA BREJO DOS ANGICOS - GLEBA 01 e 02", São Francisco, MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel ou empreendimento *e para doação*.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida, conforme a Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012, para um indivíduo de ipê amarelo .

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Não se aplica.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Aline dos Santos Fernandes

MASP: 1.312.149-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Dispensado.



Documento assinado eletronicamente por **Aline dos Santos Fernandes, Gerente**, em 23/11/2023, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **77227677** e o código CRC **0B0F33F9**.